PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

LEI Nº 2239/01 de 25 de outubro de 2001

DISPÕE SOBRE: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, visando a execução dos Serviços de Engenharia, Fiscalização, Policiamento e Controle de Tráfego e Transito, nas vias terrestres municipais

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM. Alvares Machado, 25 de outubro de 2001.

Luiz Antonio Lustre
Prefeito

Registrada e publicada na Secretaria da PM na data supra.

Nélio Carlucci
Secretar. Administ.